

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202503/0677

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Resende

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Unidade de Recursos Humanos e Turismo

Remuneração: 2622,59

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: As previstas no Mapa de Pessoal de 2025 do Município de Resende com o (código 2 – anexo – caracterização dos postos (segmento final), as competências que contam nos n.os 3 e 4 do Regulamento de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau – Anexo 1 ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, conjugadas com as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 4.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

De acordo com o perfil de competências definido no aditamento ao mapa de pessoal, para o ano de 2025, os candidatos devem possuir as seguintes competências: Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Iniciativa; Tomada de decisão; Liderança, Visão estratégica. Os candidatos devem também possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle bem como, experiência comprovada nas áreas de atuação áreas dos cargos postos a concurso.

Perfil: Pretende-se ainda, que os candidatos tenham formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental e que detenham a capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP)

Presidente: José Carlos Teixeira Bastos Pinto (Chefe da Divisão de Informática e Comunicação do Município de Resende).

Vogais Efetivos: Hildeberto Manuel Velez Osório de Valdoleiros (Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Resende) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais do

Composição do Júri: Município de Resende).

Vogais Suplentes: Jorge Fernando Ferreira Topa (Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Resende) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe da Divisão Administrativa e de Expediente Geral Municipal do Município de Resende).

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Resende	1	Avenida Rebelo Moniz	Resende	4660212 RESENDE	Viseu	Resende

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República n.º 55/2025, Série II de 2025-03-19

Apresentação de Candidaturas

Local: Município de Resende

Formalização da Candidatura: As candidaturas podem ser formalizadas em suporte eletrónico, ou em suporte de papel, remetida por correio registado, com aviso de receção, ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9h00 – 12h30 e as 13h30 – 17h00.

Contacto:

Data de Publicação 2025-03-19

Data Limite: 2025-04-02

Observações Gerais:

AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS
CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - CHEFES DE UNIDADE

Faz-se público que, na sequência das deliberações da Câmara Municipal, de 15/01/2025 e da Assembleia Municipal, de 07/02/2015 e, no seguimento do meu Despacho n.º 06/2025, de 14 de fevereiro, dimanado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º (Anexo I) à Lei n.º 75/2013), conjugada o n.º 2 do artigo 4.º e artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (versões atualizadas) e com o n.º 5 e 10 do Regulamento de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau – Anexo 1 ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimentos concursais para provimento, em comissão de serviço, de dois cargos de direção intermédia de 3.º grau vagos no Mapa de Pessoal de 2025 do Município de Resende, nos seguintes termos:

1) Identificação dos procedimentos concursais:

a) Referência A - Um Dirigente Intermédio de 3.º Grau – Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Turismo.

b) Referência B - Um Dirigente Intermédio de 3.º Grau - Chefe de Unidade de Educação e Cultura.

2) Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Referência A e B – Município de Resende.

3) Caracterização - Áreas de atuação:

3.1) Referência A – As previstas no Mapa de Pessoal de 2025 do Município de Resende com o (código 2 – anexo – caracterização dos postos (segmento final), as competências que contam nos n.os 3 e 4 do Regulamento de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau – Anexo 1 ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, conjugadas com as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 4.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende.

3.2) Referência B - As previstas no Mapa de Pessoal de 2025 do Município de Resende com o (código 2 – anexo – caracterização dos postos (segmento final), as competências que contam nos n.os 3 e 4 do Regulamento de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau – Anexo 1 ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, conjugadas com as previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende.

3) Modalidade do Vínculo de Emprego Público: Referências: A e B – Comissão de serviço conforme previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a LTFP), conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (versão atualizada).

3.1) Duração da Comissão de Serviço: Referências A e B: 3 (três) anos conforme estabelecido no n.º 6 do Regulamento de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau – Anexo 1 ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende.

4) Local de Trabalho: Referências A e B – Paços do Município de Resende.

5) Remuneração: Referências A e B – Correspondente uma remuneração equivalente à prevista para a 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior (no ano de 2025 - 2 622,59€).

6) Requisitos Gerais de Admissão: Referências A e B: Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (versão atualizada).

6.1) Requisitos Especiais de Admissão: Referências A e B: Os previstos nas alíneas a e b (requisitos cumulativos) do n.º 5 do Regulamento de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau – Anexo 1 ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Resende - Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços do Município de Resende, a saber:

a) Formação Académica: Titular, no mínimo, de licenciatura;

b) Experiência Profissional: detentor de, pelo menos, 3 (três) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6.2) Referências A e B – A não verificação dos requisitos de admissão determina a exclusão do(a) candidato(a).

7) Perfil Exigido: Referências A e B – De acordo com o perfil de competências definido no aditamento ao mapa de pessoal, para o ano de 2025, os candidatos devem possuir as seguintes competências: Orientação para o serviço público; Orientação para os resultados; Iniciativa; Tomada de decisão; Liderança, Visão estratégica. Os candidatos devem também possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle bem como, experiência comprovada nas áreas de atuação áreas dos cargos postos a concurso.

Pretende-se ainda, que os candidatos tenham formação profissional adequada e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão, os objetivos e os princípios gerais estabelecidos; experiência de planeamento, implementação, acompanhamento e avaliação de projetos; experiência de coordenação de equipas técnicas multidisciplinares; conhecimento das técnicas de planeamento e controlo orçamental e que detenham a capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas.

8) Nível habilitacional: Referência A e B – Licenciatura ou grau académico superior. Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação profissional e/ou experiência profissional.

9) Local de trabalho: Referência A e B: Paços do Município de Resende.

10) Métodos de Seleção: Referências A e B – Serão utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de seleção:

10.1) Avaliação Curricular (AC) – Caráter complementar – Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Neste método de seleção, de caráter complementar e eliminatório, são considerados e ponderados os seguintes parâmetros, com relevância para o posto de trabalho a ocupar: Habilitações Académicas (HA), Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação do Desempenho (AD). A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a sua classificação obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\%) + (EP \times 35\%) + (FP \times 25\%) + (AD \times 10\%)$.

10.2) Entrevista Pública (EP) – Caráter obrigatório – Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A entrevista pública, de caráter obrigatório, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, a saber: a) Orientação para o serviço público; b) Orientação para os resultados; c) Iniciativa; d) Tomada de decisão; e) Liderança, f) Visão estratégica.

11) Exclusões: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Avaliação Curricular inferior a 9,50 valores, não sendo, por essa razão, convocados ao método seguinte. Na Entrevista Pública, a classificação inferior a 9,50 valores, será considerada como manifestação de reduzida aptidão para o exercício do cargo, não podendo um candidato nestas circunstâncias ser proposto para provimento. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

12) Classificação final (CF): Referências A e B – A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (AC \times 45\%) + (EP \times 55\%)$, em que: CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular e EP = Entrevista Pública.

12.1) Critérios de ordenação preferencial: Referências A e B – Em caso de igualdade da classificação, serão considerados os seguintes fatores: 1 – Valoração no parâmetro Experiência Profissional da Avaliação Curricular; 2 – Tempo de serviço em funções de direção; 3 – Habilitação Académica.

13) Consulta do processo concursal: Referências A e B – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

14) Prazo para Apresentação de Candidaturas: Referências A e B – As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação na Bolsa de Emprego Público, do aviso de abertura dos procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau acima mencionados.

14.1) Formalização das candidaturas: Não possuindo o Município de Resende de plataforma dedicada para este tipo de procedimentos concursais e, de modo a possibilitar uma ampla participação de todos os interessados, as candidaturas podem ser formalizadas em suporte eletrónico, ou em suporte de papel, remetida por correio registado, com aviso de receção, ao Presidente da Câmara Municipal de Resende (Av. Rebelo Moniz, s/n, 4660-212 Resende), até

ao fim do prazo fixado neste aviso ou entregue pessoalmente no Setor de Atendimento ao Município, entre as 9h00 – 12h30 e as 13h30 – 17h00.

14.2) Apresentação de documentos: Referências A e B – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão: [a] fotocópia simples ou autenticada do certificado de habilitações literárias ou de outro documento legalmente idóneo; [b] curriculum vitae devidamente datado e assinado pelo candidato; [c] declaração autêntica, emitida pelo órgão ou serviço público de origem, datada em momento coincidente com o período de apresentação de candidaturas, da qual conste, de modo inequívoco, a modalidade do vínculo de emprego público, a descrição detalhada da atribuição, competência ou atividade que executa, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, avaliação de desempenho relativa aos três últimos períodos avaliativos, com a referência de avaliação quantitativa e, sendo o caso, o tempo de serviço prestado em funções de dirigente; [d] fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada e da experiência profissional detida pelo candidato. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14.2.1) Referências A e B – É exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles indicados no curriculum vitae sobre os parâmetros da Avaliação Curricular, para que possam ser considerados e ponderados.

14.2.2) Referências A e B – Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

14.2.3) Referências A e B – Os candidatos trabalhadores desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que alude o ponto 14.2), desde que constem no processo individual.

15) Composição e Identificação do Júri:

15.1) Referência A - Chefe de Unidade de Recursos Humanos e Turismo:

Presidente: José Carlos Teixeira Bastos Pinto (Chefe da Divisão de Informática e Comunicação do Município de Resende).

Vogais Efetivos: Hildeberto Manuel Velez Osório de Valdoleiros (Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Resende) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais do Município de Resende).

Vogais Suplentes: Jorge Fernando Ferreira Topa (Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Resende) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe da Divisão Administrativa e de Expediente Geral Municipal do Município de Resende).

15.2) Referência B - Chefe de Unidade de Educação e Cultura:

Presidente: José Carlos Teixeira Bastos Pinto (Chefe da Divisão de Informática e Comunicação do Município de Resende).

Vogais Efetivos: Hildeberto Manuel Velez Osório de Valdoleiros (Chefe da Divisão de Gestão Financeira do Município de Resende) e Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha (Chefe da Divisão de Obras e de Serviços Operacionais do Município de Resende).

Vogais Suplentes: Jorge Fernando Ferreira Topa (Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Resende) e Cesaltina Maria da Silva Gomes (Chefe da Divisão Administrativa e de Expediente Geral Municipal do Município de Resende).

15.3) Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Presidente do Júri cabe ao primeiro vogal efetivo agir no exercício da competência do Presidente do Júri, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

16) Designação: Referências A e B – O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (artigo 13.º), na redação atual.

16.1) O despacho de designação, devidamente fundamentado, é publicado no Diário da República juntamente com uma nota relativa ao currículo académico e profissional do designado, nos termos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

16.2) Tratando-se de processos de seleção urgentes e de interesse público que visam escolher titulares que melhor correspondam ao perfil pretendido, os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência aos interessados, conforme estipulado no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada.

17) Publicidade dos procedimentos concursais: Referências A e B – O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica do Município de Resende e em jornal de expansão nacional, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, versão atualizada.

18) Referências A e B – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Resende, 14 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

